

REQUERIMENTO

(Do Sr. Nazareno Fonteles, João Alfredo e Paulo Rubem Santiago)

Requer à Comissão de Finanças e Tributação a realização de Reunião de Audiência Pública para tratar da privatização do Banco do Estado do Ceará.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos a realização de Reunião de Audiência Pública para tratar da privatização do Banco do Estado do Ceará.

A referida reunião deverá contar com a participação com as presenças dos Procuradores da República Dr. Alessandro Wilkson Cabral Sales e Dr. Gerim Cavalcante; Representante do Banco Central; Presidente do Banco do Estado do Ceará Dr. Carlos Alberto Ribeiro da Silva; Representante do Sindicato dos Bancários do Ceará Sr. Marcos Aurélio Saraiva Holanda; Presidente da Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Ceará sr. Erotilde Edgar Teixeira;

JUSTIFICAÇÃO

Está sob apreciação do Senado Federal o “Terceiro termo Aditivo de Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e Compra e Venda de Ações sob condição, celebrado entre União e o Estado do Ceará em 28 de Fevereiro de 2005, com a interveniência do Banco do Estado do Ceará S.A, da Caixa Econômica e do Banco Central do Brasil”.

O aditivo sob exame trata de dois pontos relevantes: a atribuição da administração da conta única ao Estado do Ceará ao BEC, mesmo depois da privatização; e a criação de um Fundo de Contingências, cujos recursos serão destinados, em parte, à cobertura do déficit atuarial da CABEC - Caixa de Previdência Privada do Banco do Estado do Ceará.

Destacam-se, pois, a existências de questionamentos sobre a necessidade da realização de licitação para a específica atribuição da administração da conta única do Estado pelo banco privatizado. A relevância dessas questões não permite que o Senado Federal decida, de forma açodada, acerca do aditivo sob comento. Impõe-se maior detença e cautela na discussão.

Em relação ao Fundo de Contingências, sabendo-se que o déficit atuarial da CABEC é, aproximadamente, de R\$ 70 milhões e que o contrato de alienação do controle acionário do BEC exige a eliminação desse problema, o aditivo parece não prestar obediência ao que foi originalmente pactuado.

Deveras, tendo em vista que os recursos possivelmente alocados para a satisfação do déficit da CABEC não são, *a priori*, suficientes, o assunto parece merecer análise mais detida, notadamente quando se tem em vista que centenas de empregados, aposentados e



09A61BC319

pensionistas do BEC poderão ser severamente prejudicados.

Registra-se ainda que o Ministério Público Federal, por seu Procurador da República Alessandro Wilckson Cabral Sales (Procuradoria da República no Estado do Ceará), propôs ação cautelar preparatória de Ação Civil Pública com pedido de liminar visando a suspender o certame licitatório.

O Ministério Público aponta, na petição inicial, a existência de vícios no Edital de Pré-Qualificação, anunciando, ainda, que vislumbra a presença de ilegalidades no aditivo sobre o qual ora se decide. Parece, pois, interessante ouvir o douto representante do Ministério Público para que o Senado possa, com o exato conhecimento do tema, deliberar sobre o aditivo.

Assim, considerando os fatos acima arrolados, se analisados em conjunto, sugerem a necessidade de realização de uma audiência pública, na qual seria valiosa a presença de representantes do Governo do Estado do Ceará, do Banco Central do Brasil, da União Federal, do BEC, do Ministério Público Federal, dos empregados dessa instituição financeira e do Sindicato dos Bancários do Estado do Ceará.

Só assim, poder-se-iam discutir, com a seriedade que o caso requer, os problemas acima enumerados, sem que, todavia, excluam-se outros pontos que porventura suscitem os participantes e os demais senadores.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2005.

Deputado João Alfredo
PT/CE

Deputado Nazareno Fonteles
PT/PI

Deputado Paulo Rubem Santiago
PT/PE



09A61BC319